



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADODOPARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

OBJETO

Projeto de Lei nº. 29/10, de iniciativa do ilustre Vereador Sérgio Schmidt, pelo qual se pretende denominar Rua Carmem Waselewski Perussolo, a via que inicia na Rua José de Paiva Vidal e finda em propriedade particular no Bairro Bom Jesus, nesta cidade de Campo Largo.

RELATÓRIO

Este Projeto de Lei já mereceu exame preliminar pela Comissão de Ética e de Assuntos Especiais deste Poder Legislativo, através do qual constatou-se que todos os requisitos necessários à concessão desta titulação encontram-se presentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

FUNDAMENTAÇÃO

A Lei Orgânica do Município, no inciso XIII, do artigo 40 e o Regimento Interno desta Câmara Municipal, no inciso XIII, do artigo 32, estabelecem que a competência para legislação desta natureza é do plenário, com a sanção do Prefeito Municipal, permitindo-se assim sua iniciativa aos Vereadores.

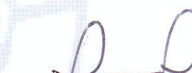
VOTO

Pelo exposto, em se verificando que esta medida contempla o interesse público, possui amparo legal, regimental e jurídico, os Membros da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Campo Largo, à unanimidade de votos, manifestam-se no sentido de que seja viabilizado o conhecimento e a apreciação do Projeto de Lei nº. 29/10 pelo plenário, por ser de direito.

É o parecer!


Wilson Andrade
Presidente


Lucir José Marchiori
Relator


Jorge Julio
Membro